



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1876, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para instituir o Regime Fiscal Verde.

**AUTORIA:** Comissão de Meio Ambiente



Página da matéria

*Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para instituir o Regime Fiscal Verde.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Regime Fiscal Verde, nos termos da presente lei.

**Art. 2º** A Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

**“Art. 14 .....**

..  
**Art. 14-A** Com o objetivo de estimular a economia circular, os benefícios tributários e incentivos fiscais concedidos pela União devem ser direcionados, prioritariamente, aos investimentos para a economia circular.

§ 1º São considerados investimentos para a economia circular aqueles que mantém o fluxo circular dos recursos, por meio da adição, retenção ou recuperação de seus valores e regeneração do ecossistema, bem como contribui para o desenvolvimento sustentável.

§ 2º Ato do Ministério da Economia disporá sobre as atividades que se enquadram como investimentos em economia circular, referida no § 1º do caput deste artigo.

Art. 14-B A concessão de novos benefícios tributários, incentivos fiscais, crédito e financiamento públicos para as atividades de produção, importação e comercialização de produtos, materiais e serviços, ou para o uso de tecnologias, técnicas e equipamentos, priorizarão investimentos verdes, nos termos do regulamento.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

*Esta matéria é resultado de um longo e intenso debate do Fórum da Geração Ecológica, instituído no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, pelo Requerimento 15-2021/CMA. O Fórum foi composto por cinco grupos de trabalho, formados por entidades e representações de relevância no debate ambiental. Cada*

*grupo de trabalho contribuiu com direcionamentos temáticos para a produção de um arcabouço legislativo, composto por peças legislativas específicas de cada grupo, da qual o presente documento faz parte.*

*A criação do Fórum se deu em meio a publicações de alta relevância do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC, da sigla em inglês), quando foram apresentadas evidências de que as mudanças climáticas são efeitos diretos de ações antropogênicas. Também, esta iniciativa teve como objetivo buscar cumprir os dispositivos apresentados pelo Acordo de Paris, bem como contemplar direcionamento apresentado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), das Nações Unidas, parceira desse processo, na busca do Big Push (ou Grande Impulso) para a sustentabilidade.*

*Este foi um passo inicial de um longo caminho que o Brasil deverá traçar para alcançar a Transição Ecológica em pauta de debates por todo mundo. Certos da necessidade da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação e aprimoramento da proposta.*

O contexto atual é marcado pela necessidade urgente de transformação do estilo de desenvolvimento do Brasil, da América Latina e do mundo. No pilar econômico, o Brasil tem observado um baixo dinamismo econômico, que foi agravado pela pandemia da covid-19, mas que apenas acentuou a perda contínua do peso da indústria no Produto Interno Bruto (PIB).

É preciso um grande impulso para promover uma mudança estrutural de estilo de desenvolvimento, que coloque o Brasil e os demais países em uma trajetória com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A economia circular é um sistema industrial intencionalmente reparador ou regenerativo, que traz benefícios operacionais e estratégicos, bem como um enorme potencial de inovação, geração de empregos e crescimento econômico.

Além disso, representa uma área estratégica para o País, em função de seu potencial gerador de benefícios nos três pilares do desenvolvimento sustentável. No pilar ambiental, o caráter regenerador é fundamental para assegurar bases sustentáveis para o desenvolvimento.

Nos pilares econômico e social, nota-se a potencialidade para geração de empregos e renda, bem como fortalecer e renovar a indústria, setor essencial para o desenvolvimento de longo prazo. A provisão de incentivos que contribuam para a transição de paradigma da economia linear vigente para uma economia circular de futuro tem como base a redução de externalidades negativas, tais como a geração de resíduos e emissão de poluentes e gases de efeito estufa, bem como a produção de externalidades positivas ligadas à geração de renda e empregos, bem como à inovação tecnológica e à competitividade.

Entretanto, para que o paradigma da economia circular possa se estabelecer, é preciso criar incentivos que tornem as novas atividades, tecnologias e práticas mais atraentes frente ao paradigma da linearidade que se busca romper.

Em primeiro lugar, é necessário reduzir os custos dos investimentos necessários para a economia circular. Na indústria brasileira, os custos totais com tributos somam 24,3% dos investimentos – quase um quarto do custo do investimento é atribuível à

tributação, segundo a FIESP. Estima-se que o Brasil tributa seus investimentos 6x mais que Austrália e México e mais de 20x mais que o Reino Unido, segundo a CNI.

Isso provoca distorções econômicas, pois os investimentos, especialmente os investimentos da indústria, são chave para o crescimento de longo prazo do país, pois permitem que a demanda possa expandir sem pressões inflacionárias (e.g. pela expansão da capacidade), modernizar o aparato produtivo, promover a inovação (e.g. por meio de aprendizado acumulado) e aumentar a produtividade.

Além dessas distorções, tributar investimentos sustentáveis, incluindo investimentos na economia circular, também dificulta, encarece e atrasa a adoção de tecnologias sustentáveis que entregam benefícios ambientais.

A redução da carga tributária sobre os investimentos na economia circular contribuirá, simultaneamente, para o crescimento de longo prazo da indústria e da economia brasileira, a modernização e atualização da estrutura produtiva na indústria, a melhoria da competitividade e da produtividade, a geração de empregos e renda, a maior eficiência no uso dos recursos naturais, a proteção dos recursos naturais, a redução e melhor gestão dos resíduos e a redução de emissões de gases do efeito estufa.

Em segundo lugar, para que um novo modelo industrial da circularidade possa prosperar, é preciso que não sejam introduzidos novos incentivos que operam na direção oposta. Ou seja, a concessão de novos benefícios e incentivos para atividades, tecnologias ou práticas associadas ao paradigma da linearidade, tais como técnicas com alta pegada de carbono, poderá atrasar ou mesmo inviabilizar o paradigma da circularidade.

A fim de evitar uma ruptura repentina com o modelo circular e promover uma transição progressiva à economia circular, reconhece-se a importância de não se interromper os incentivos e benefícios fiscais que já se encontram em vigor. Ou seja, os incentivos já conquistados não serão impactados.

No entanto, a fim de garantir uma crescente coerência entre os benefícios fiscais no longo prazo, torna-se necessário impedir que novos incentivos tributários a atividades potencialmente poluentes e geradoras de resíduos possam ser aprovados. Dessa forma, é fundamental que os novos regimes e benefícios tributários que venham a ser aprovados estejam alinhados com a premissa de que tais benefícios só poderão ser concedidos desde que não atuem em direção oposta à economia circular.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aperfeiçoar e aprovar esta medida.

Sala das Sessões,  
Comissão do Meio Ambiente  
Senado Federal

[Relatório com o resultado do trabalho do Fórum da Geração Ecológica.](#)



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 15ª Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 08h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>			
Confúcio Moura (MDB)	Presente	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Margareth Buzetti (PP)		3. Eduardo Gomes (PL)	
Luis Carlos Heinze (PP)		4. VAGO	
Kátia Abreu (PP)		5. Esperidião Amin (PP)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Izalci Lucas (PSDB)	
Rodrigo Cunha		2. Roberto Rocha (PTB)	
Lasier Martins (PODEMOS)		3. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Alvaro Dias (PODEMOS)		4. Giordano (MDB)	Presente
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>			
Carlos Fávaro		1. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Otto Alencar (PSD)		2. Nelsinho Trad (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>			
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente	1. Maria do Carmo Alves (PP)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	
Telmário Mota (PROS)		2. Paulo Rocha (PT)	Presente
<b>PDT/REDE (REDE, PDT)</b>			
Randolfe Rodrigues (REDE)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	2. Leila Barros (PDT)	



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 15<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 08h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO. nº 148/2022/CMA

Brasília, 29 de junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Relatório do Fórum da Geração Ecológica e aprovação das minutas de proposições legislativas pela Comissão de Meio Ambiente

Senhor Presidente,

Por meio do Requerimento nº 15 de 2021-CMA, esta Comissão criou o Fórum da Geração Ecológica, composta por 42 membros voluntários da sociedade civil e instalado no dia 14 de junho de 2021.

Nos últimos doze meses, apoiados tecnicamente pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e a Consultoria Legislativa do Senado Federal, eles se reuniram com a finalidade de debater cinco temáticas em cinco grupos de trabalho: 1. Bioeconomia; 2. Cidades Sustentáveis; 3. Economia Circular e Indústria; 4. Energia; e, 5. Proteção, Restauração e Uso da Terra.

Os resultados alcançados nesse período, que incluem diversas minutas de proposições legislativas, foram apresentados aos membros da Comissão de Meio de Ambiente durante a 15<sup>a</sup> reunião, realizada nesta data, e submetidos à deliberação do colegiado.



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Destarte, nos termos do inciso VI, do art. 89, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, conhecido o relatório, a Comissão votou pela aprovação das minutas e favoravelmente à apresentação ao Senado Federal de 26 Projetos de Lei, 4 Indicações e 2 Requerimentos de Informação que constam do relatório anexado ao processo do Requerimento nº 15 de 2021-CMA, relacionados e localizados a seguir.

**RELATÓRIO FINAL – VOLUME II**

**GT BIOECONOMIA**

1. Minuta de Projeto de Lei – Política Nacional para o Desenvolvimento da Economia da Biodiversidade (PNDEB), pág. 11
2. Minuta de Indicação – Estrutura de governança da Política Nacional para o Desenvolvimento da Economia da Biodiversidade (PNDEB), pág. 16
3. Minuta de Indicação – Reestruturação e Aprimoramento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, pág. 18
4. Minuta de Projeto de Lei – Acesso Diferenciado ao Crédito Rural, pág. 21
5. Minuta de Requerimento de Informações ao MMA sobre funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas, pág. 23
6. Minuta de Requerimento de Informações ao MAPA – Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), pág. 25



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

**GT CIDADES SUSTENTÁVEIS**

1. Minuta Projeto de Lei – Cinturões Verdes, pág. 28
2. Minuta Projeto de Lei – Empregos verdes Urbanos e Rurais, pág. 31
3. Minuta Projeto de Lei – ampliação do alcance do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, pág. 35
4. Minuta Projeto de Lei – Cofinanciamento Ambiental Municipal, pág. 39
5. Minuta Projeto de Lei – Educação Ambiental, pág. 42
6. Minuta Indicação – Atlas Socioambiental, pág. 44

**GT ECONOMIA CIRCULAR E INDÚSTRIA**

1. Minuta Projeto de Lei – Política Nacional de Economia Circular, pág. 47
2. Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei do Bem – Incentivo à Pesquisa e à Inovação Tecnológica, pág. 53
3. Minuta Projeto de Lei – Regime Fiscal Verde, pág. 55
4. Minuta Indicação – ICMS ecológico, pág. 57
5. Minuta Projeto de lei – Desoneração de investimentos em bens de capital verdes, pág. 59



**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

**GT ENERGIA**

1. Minuta – Política de Nacional do Hidrogênio Verde, pág. 62
2. Minuta – Política de Produção do Uso do Biogás, pág. 67
3. Minuta – Projeto de Lei – Fomento a Células de Combustível, pág. 71

**GT PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E USO DA TERRA**

1. Minuta Projeto de Lei – Lei da Agrobiodiversidade e reconhecimento dos modos de vida camponês e de povos e comunidades tradicionais e de sua produção de alimentos como instrumento de combate à emergência climática, pág. 77
2. Minuta Projeto de Lei – Novas Regras para Rastreabilidade Ambiental, Social e Sanitária de Produtos de Cadeias Produtivas da Agropecuária, pág. 83
3. Minuta de Projeto de Lei – Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, pág. 90
4. Minuta de Projeto de Lei – Linhas de pesquisa apropriadas para o segmento AFPCT, incluindo as tecnologias sociais, pág. 93
5. Minuta de Projeto de Lei – Linhas de crédito para AFCPCT para produção, agroindustrialização e comercialização, pág. 95
6. Minuta de Projeto de Lei – Seguro Agrícola para efeitos das mudanças climáticas, pág. 98



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

7. Minuta de Projeto de Lei – Fonte de financiamento para ATER CIDE-PNATER), pág. 100

8. Minuta de Projeto de Lei – Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) com garantia de acesso à AFCPCT, pág. 103

9. Minuta de Projeto de Lei – Sistema de Integração de Cadastros Ambiental, Fundiário e Tributário, pág. 105

10. Minuta Projeto de Lei – Cumprimento da função social da propriedade rural, no que corresponde à legislação ambiental, pág. 108

11. Minuta Projeto de Lei – Imposto Territorial Rural (ITR) que considere legislação ambiental, pág. 110

12. Minuta de Projeto de Lei – Democratização do acesso à água, pág. 112

Solicito, portanto, a autuação e início de tramitação de cada uma dessas importantes proposições legislativas de autoria da Comissão de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente  
*(documento assinado eletronicamente)*